

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL,
ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO DE N°S 167 A 220, APRESENTADAS AO
PROJETO DE LEI N° 7.735, DE 2014.
(SUBSTITUTIVO)**

O SR. ALCEU MOREIRA (Bloco/PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, poucas vezes nesta Casa se consegue fazer um debate sobre um texto tão complexo e de maneira tão republicana e com o espírito de Estado como este.

À mesa em que sentei, havia representante de todos os partidos, havia representante de todos os setores. Não foram poucas as oportunidades em que a compreensão sobre o texto, sobre o parágrafo ou sobre o artigo tal tinha, na mesma mesa, posições diametralmente opostas. Era preciso trabalhar com vírgula, com sílaba. Era preciso encontrar o vocábulo correto para ser a expressão correta.

Nunca tivemos a pretensão de ser unanimidade, no entanto buscamos o consenso.

Em toda a construção deste texto, o Governo participou de cada detalhe e teve a oportunidade de oferecer sua opinião. Muitas vezes o grupo, em volta da mesa, com técnicos da maior qualidade, com o maior conteúdo teórico disponível, com a possibilidade de fazer a discussão mais profunda e mais responsável, contrapôs-se e estabeleceu o texto.

Lamento, Srs. Parlamentares, mas neste momento está aqui expressa, neste texto, a garantia do patrimônio genético do Brasil. Tal como ele está disposto, nós fizemos um marco regulatório que permite, a partir de então, pelo

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético — CGEN e pelos Ministérios, a possibilidade da regulação de acesso com o cadastro. Não há nada aqui que tenha a pretensão de ser definitivo.

É possível ser modificado? É claro que sim. Mas neste, por todo o esforço e por respeito a todos que participaram de mais de 95 reuniões, não tenho condições, como Relator, de aceitar qualquer tipo de modificação, porque isso geraria um desarranjo, um desrespeito, uma deslealdade àqueles que estavam à mesa, de todos os setores envolvidos.

Não digam, porque não é verdade, que fiz e que trabalhei o relatório para preservar o interesse do agronegócio. Não é verdade! Tudo o que foi possível ser colocado para preservar o interesse das comunidades tradicionais está no Projeto. Tudo o que foi possível está ali.

As representações legítimas estavam à mesa e tinham condição de fazer um argumento mais profundo. E nós tivemos condições, com respeito, de fazer a avaliação e a consideração para colocar no texto aquilo que servisse à média da expressão mais legítima do direito da população brasileira, havida e vivida por todos os setores.

Não posso, entretanto, dizer que não merece crítica. Claro que sim! Espero, no entanto, que ela não seja leviana, que ela não seja apenas por um fundamentalismo ideológico, que ela não seja apenas para aproveitar a vitrine, para ser diferente. Que ela tenha conteúdo, que ela possa discutir o mérito, que ela diga com clareza o que melhora. Senão, pura e simplesmente, vamos marcar território, sem conseguir melhorar uma linha do que aí está.

Com essa argumentação, Sr. Presidente, quero dizer que esta Relatoria não pode e não aceitará nenhuma das Emendas. Já rejeitei as Emendas de nºs 1 a 166. E rejeitarei todas elas, até a de nº 220.

Sugiro aos Srs. Parlamentares que aqueles que estiverem descontentes com o texto ofereçam destaque. Tenho absoluta certeza de que ele pode ser melhorado. E este Plenário é soberano, pode fazê-lo, mas terá que fazê-lo pelo Plenário, por maioria. Não poderá ser pela mão deste Relator, que, por lealdade a todos aqueles que fizeram o debate com a maior responsabilidade, o tempo todo, não conseguiu fazer a modificação.

Sr. Presidente, com essa argumentação, rejeito todas as Emendas e mantenho o texto do Substitutivo tal como foi apresentado e lido nesta Casa.

Obrigado.